



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Cep. 87.545-000  
Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 – 8024  
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais  
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br  
ESTADO DO PARANÁ.

**DECRETO Nº. 119/2013**

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 59/2013, modalidade Pregão Presencial nº. 38/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Município de Esperança Nova, referente à licitação, que se trata da Aquisição de colhedora de forragem e carreta agrícola para silagem, através do Convênio nº 11.764.828-1 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, a favor dos vencedores do certame:

VENCEDOR	VALOR R\$
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA, CNPJ Nº 05.797.417/0001-40.	ITEM 01 - R\$ 15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais)
VALMIR SCHLICKMANN - ME, CNPJ Nº 00.124.814/0001-38.	ITEM 02 - R\$ 10.265,00 (dez mil duzentos e sessenta e cinco reais)

**Art. 2º.** Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Setembro de 2013.

**Everton Barbieri**  
Prefeito Municipal